



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.671 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 48.154,12** (quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.577 de 28 de junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|-----------|
| 09. SEC. MUL. DE OBRA E URBANISMO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 14.460,00 |
| PERMANENTE | |
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI | |
| 3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO | 8.700,00 |
| 2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI | |
| 3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO | 16.294,12 |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança | |
| 3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO | 8.700,00 |

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 33.694,12 (trinta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e doze centavos); Superávit Financeiro da fonte:- 3000 Recursos Livres, no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal